RETIRADO PARA ARQUIVO

S?ULA: Altera a Lei Complementa n ? 026/2002, dando nova reda?o ao artigo 227, e d?outras provid?cias.

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribui?es legais, tendo por base o que preceitua o artigo 157, ? 1 ?, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte Projeto de Lei Complementar:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 ? - Fica alterada a reda?o do artigo 227 da Lei Complementar n ? 026, de 23 de dezembro de 2002, que passa a vigorar coma seguinte reda?o:

> Art. 227 ? ...
>
> I ? ...;
>
> II ? ...;
>
> III ? ...;
>
> IV ? os servi?s prestados por institui?es filantr?icas de sa?e, por prestadores de servi? do Sistema ?ico de Sa?e, de educa?o e de assist?cia social, desde que reconhecidas como de Utilidade Publica.

Art. 2 ? - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.?

NESTES TERMOS,

PEDE DEFERIMENTO.

Sala de Reuni?s, em 18 de Dezembro de 2009.

ELMIR PORT

Vereador

SERGIO MACIEL

Vereador

GUIDO HERPICH

Vereador